

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0384/04, DE 28/05/2004.

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a camara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

2024- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
(125) – 3390.39.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica R\$70.000,00
(123) – 3390.30.00.0080 –Material de Consumo R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Com o produto da suplementação do Artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

2022- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(114) 4490.52.00.0080 Equipamentos e Material Permanente R\$60.000,00

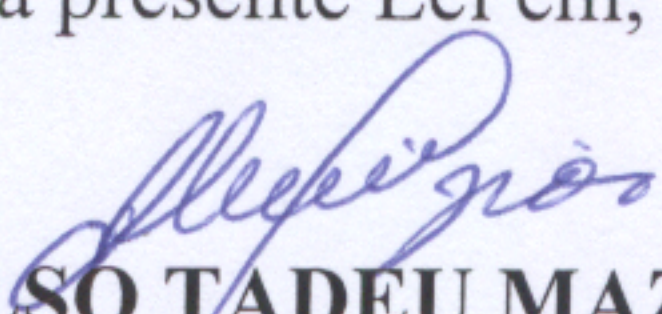
2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
(127) – 4490.51.00.00.0080 -Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 28 DE MAIO DE 2004.


ALAOR GOTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em, 28 de maio de 2004.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. FINANÇAS